



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 037/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

APROVA O REGULAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHAS MODELO 48, MASCULINO E FEMININO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta a [Lei Orgânica](#) do Município, e considerando o Regulamento do Campeonato Municipal de Bochas Modelo 48, masculino e feminino 2025 de Monte Belo do Sul,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento do Campeonato Municipal de Bochas Modelo 48, masculino e feminino do ano de 2025, constante no anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

JORGE BENVENUTTI
Prefeito do Município de Monte Belo do Sul

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 17.03.2025 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 29. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA
Secretária Municipal de Administração



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO CAMPEONATO DE BOCHAS FEMININO

MODELO 48 – 2025

1º O torneio será realizado com a participação exclusiva das equipes das comunidades de Monte Belo do Sul e da Paróquia São Francisco de Assis.

2º Cada equipe será formada por jogadoras que fazem parte da comunidade, o mesmo procedimento será adotado para as equipes da sede, exceto algum caso que será visto na noite da reunião.

§ 1º Podem jogar no time dois jogadores de fora da comunidade, o mesmo por dois anos não poderá jogar em outro time.

§ 2º Jogadores de comunidades que tem time não poderão jogar em outras comunidades

3º Fica estabelecido que sempre que se fizer necessário, a comissão convocará reuniões, determinando local data e horário.

4º Caso surjam questões durante a competição, estas serão resolvidas pela comissão organizadora.

DO CAMPEONATO

1º Cada equipe será formada de até no máximo 13 (treze) jogadoras, sendo 08 (oito) titulares e 05 (cinco) reservas. Cada jogadora fará três atiradas de 08 bochas.

2º Para definir a classificação final do torneio, serão computados os pontos ganhos no decorrer de todo o campeonato, e caso haja empate, o desempate será efetuado atirando 04 (quatro) bochas por jogadora das equipes empatadas.

3º A jogadora que se inscrever por uma equipe não poderá neste campeonato, jogar em outra.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 4º** O não comparecimento dentro do horário implicará na perda de 50% dos pontos feitos na rodada do dia, e a equipe passa a ser a última a jogar nesse dia.
- 5º** Na sumula deverá constar a hora de início e término de cada rodada, e no caso da primeira equipe não comparecer, a segunda deverá iniciar o jogo até no máximo 20 minutos após o horário determinado para o início.
- 6º** A equipe somente poderá iniciar o jogo com no mínimo 05 (cinco) jogadoras.
- 7º** Caso aconteça de ficar com menos de 05 (cinco) jogadores durante o jogo, a equipe não poderá mais jogar no dia, a não ser que seja por motivo de força maior.
- 8º** Qualquer reclamação, por problemas surgidos durante a partida, deverá ser feito na hora, ao mesário e presidente da equipe organizadora da rodada e estes farão o registro no verso da súmula da reclamante.
- 9º** Somente poderá ser transferida a rodada por motivo de força maior, a equipe deverá comunicar a comissão que decidirá se transfere a rodada e em que data será realizada.
- 10º** A jogadora não poderá ultrapassar a linha de atirada, caso isto aconteça, perderá automaticamente os pontos feitos pela bocha arremessada.
- 11º** A torcida será livre até o limite mínimo de respeito a jogadora, não sendo permitido ao torcedor estar dentro da proteção que cerca a jogadora. Em hipótese alguma a jogadora poderá ser ofendida, provocada, tocada ou atrapalhada quando estiver arremessando.
- 12º** As atletas do time da casa não poderão marcar quando estiverem jogando, pois perderão 10% dos pontos.

DA CANCHA

- 1º** A cancha deverá ter 8m da linha de atirada até o bochim, esta medida não pode ser inferior ou superior em mais de 5cm.
- 2º** Todas as canchas deverão estar cobertas no espaço reservado para a equipe jogar e também



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

sobre o cepo, tendo uma boa iluminação.

3º O espaço para as jogadoras deverá ser cercado, dentro dele somente poderão permanecer as jogadoras da mesma equipe.

4º As bochas e o bochim deverão estar em boas condições. não serão aceitas se estiverem lascadas as bochas do cepo deverão ser de fibra.

5º O jogo acontecerá com qualquer tempo, para cumprir o cronograma pré-estabelecido.

6º O bochim deverá medir 6cm (centímetros).

DAS PUNIÇÕES

1º Caso a equipe desista após o início do campeonato sem nenhuma justificativa aceita pela comissão, não será feita a devolução da taxa de inscrição.

2º Durante a realização do campeonato deverá ser cumprida rigorosamente a ordem das atiradas de cada rodada, sem privilegiar nenhuma equipe por motivos particulares (casamentos festas...)

3º A jogadora ou equipe que transgredir o regulamento ou causar qualquer prejuízo moral ou financeiro ao campeonato ou a quem está participando deste, será julgada pela comissão organizadora.

4º Qualquer jogadora faltosa (brigas...) que for julgado e cuja pena não esteja prevista em nenhum item deste regulamento, será punido por tantos jogos que a comissão julgar necessários, essa punição deverá ser cumprida, mesmo que seja necessário entrar na temporada posterior.

DA PREMIAÇÃO

1º Haverá premiação do 1º ao 3º lugar.

2º Caso um jogador acumule dois prêmios o mesmo poderá receber os dois.

Este regulamento foi aprovado através de Decreto Municipal Nº037/2025 de 17/03/2025.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REGULAMENTO CAMPEONATO DE BOCHAS MASCULINO

MODELO 48 - 2025

1º O Campeonato será realizado com a participação exclusiva das equipes formadas por jogadores que moram nos limites de Monte Belo do Sul, sendo que no jogador deve atender, no mínimo um dos requisitos abaixo:

- Jogar na comunidade onde reside;
- Ter jogado no ano anterior. Desde que comprove sua residência ou imóvel no município. (contrato de parceria).

2º As comunidades poderão ter em sua equipe dois jogadores que pertençam ou residam em outra comunidade.

3º Cada equipe participante será representada nas reuniões por seu presidente ou representante, que assume a responsabilidade de fazer com que a equipe cumpra o presente regulamento e outras decisões que forem tomadas posteriormente.

4º Fica estabelecido que sempre que se fizer necessário a comissão convocará reuniões determinando local, data e horário.

5º Para jogar na competição vigente o atleta deverá comprovar residência na comunidade devidamente formalizado e registrado com no mínimo 12 meses de vigência.

Parágrafo 1º: Jogadores de comunidades que tem time não poderão jogar em outras comunidades.

6º Caso surjam questões durante a competição estas serão resolvidas pela comissão organizadora.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DO CAMPEONATO

- 1°** A equipe organizadora do dia pode escolher uma cancha para jogar fora de sua comunidade, desde que seja sempre a mesma durante a competição.
- 2°** Cada equipe será composta de até no máximo 13 (treze) jogadores, sendo 08(oito) titulares e 05 (cinco) reservas. Serão realizadas 03(três) atiradas de doze (12) bochas
- 3°** Para definir a classificação final do campeonato serão computados os pontos ganhos no decorrer de todo campeonato, e caso haja empate, o desempate será efetuado atirando 04 (quatro) bochas por jogador das equipes empatadas.
- 4°** Não será permitido que nenhum jogador jogue sem camisa. Se acaso jogar perde os pontos do mesmo.
- 5°** O jogador que se inscrever por uma equipe não poderá neste campeonato jogar para outra.
- 6°** Os jogos serão realizados aos sábados à tarde, com início a 13h, com tolerância de 10 (dez) minutos para a primeira equipe, e 10 (dez) minutos para as demais.
- 7°** O mesário para o torneio deverá ser indicado pela equipe da casa e deverá marcar todo o torneio do dia. Os pontos duvidosos, quem decide se valem ou não, será o mesário e o colocador. O mesário poderá ser substituído por uma pessoa de sua confiança caso haja necessidade.
- 8°** O não comparecimento dentro do horário implicará na perda de 50% (cinquenta por cento) dos



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

pontos feitos no torneio do dia, e a equipe passa a ser a última a jogar nesse dia.

9° Na súmula deverá constar a hora de início e término de cada rodada e, no caso da primeira equipe não comparecer, a segunda deverá iniciar o jogo até no máximo 30 minutos após o horário determinado para o início. Não serão aceitas reclamações que não estiverem relatadas na súmula.

10° Se a equipe não comparecer, a equipe que está organizando deverá fazer a súmula normalmente e anotar esta observação: NÃO COMPARECEU, e nela deverá constar os nomes dos jogadores desta equipe, que se apresentaram, e assinam o mesário com duas testemunhas de outras equipes presentes. Esta súmula será entregue com as demais para a comissão, para posterior julgamento.

11° A equipe somente poderá iniciar o jogo com no mínimo 05 (cinco) jogadores.

12° Caso aconteça de ficar com menos de 05(cinco) jogadores durante o jogo, a equipe não poderá mais jogar no dia, a não ser que seja por motivo de força maior.

13° Qualquer reclamação, por problemas surgidos durante o campeonato, deverá ser feita pelo presidente da equipe, ao mesário, no final da rodada e estes farão o registro no verso da súmula do reclamante.

14° Somente poderá ser transferido o jogo por motivo de força maior, e a equipe deverá comunicar à comissão que decide se transfere a rodada, e em qual data será efetuada a mesma.

15° O jogador não poderá ultrapassar a linha de atirada, caso isto aconteça perderá automaticamente os pontos feitos pela bocha arremessada.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

16° A torcida será livre até o limite mínimo de respeito ao atleta, não sendo permitido ao torcedor estar dentro da proteção que cerca o jogador. Em hipótese alguma o jogador poderá ser ofendido, provocado, tocado ou atrapalhado quando estiver arremessando.

DA CANCHA

1° A cancha deverá ter 12 m da linha da atirada até o bochim, esta medida não pode ser inferior ou superior em mais de 5cm. A medição da cancha será feita durante o campeonato.

2° Todas as canchas deverão estar cobertas no espaço reservado para a equipe jogar e também sobre o cepo, com boa iluminação.

3° A cancha deverá ser devidamente iluminada, garantindo-se a adequada visibilidade tanto do cepo quanto da área destinada ao arremesso da bocha, de forma a assegurar condições apropriadas para a prática do jogo.

4° O espaço para os jogadores deverá ser cercado, dentro dele somente poderão permanecer os jogadores da mesma equipe.

5° O cepo deverá estar em boas condições, nivelado na altura que varia entre 4 e 10 cm. diâmetro mínimo de 75 cm e máximo de 1,00 metro.

6° As bochas e o bochim deverão estar em boas condições, de fibra, sendo que as bochas deverão ter medidas de 11cm e 6,5 cm. O bochim deverá medir 6cm (centímetros).



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7º Caso a cancha estiver molhada e com barro, a equipe da casa deverá providenciar serragem e um recipiente com água para lavar às bochas e dar condições de jogo. O jogo acontecerá com qualquer tempo, para cumprir o cronograma pré-estabelecido.

8º No limite onde está sendo arremessada a bocha será aceito um obstáculo de no máximo 08 cm de altura.

DAS PUNIÇÕES

1º O presidente da equipe, que mesmo tendo conhecimento do regulamento, inscrever jogador irregularmente, será suspenso imediatamente.

2º O(s) jogador(es) que forem inscritos irregularmente, serão suspensos do campeonato em andamento.

3º A equipe que jogou a primeira rodada incompleta, na segunda rodada poderá incluir ou substituir jogadores.

4º A equipe que faltar a uma rodada durante o campeonato perderá o direito de realizar o encerramento em sua comunidade, sendo feito novo sorteio para escolher em qual comunidade será feito o encerramento.

5º Durante a realização do campeonato deverá ser cumprida rigorosamente a ordem das atiradas de cada rodada, sem privilegiar nenhuma equipe por motivos particulares (casamentos, festas ...).

6º O jogador da equipe que transgredir o regulamento ou causar tumulto, agredindo verbalmente



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

os demais jogadores ou a comissão (discussão) terá como penalidade pagar 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo.

7º Qualquer jogador faltoso (brigas e agressões físicas), será multado, e o valor da multa será de 50 % do salário mínimo (cinquenta por cento). Os valores a que se referem os artigos 8º e 9º deverão ser pagos a comissão, num prazo de 15 dias. O dinheiro será doado para instituições de caridade.

8º Além de multa, o jogador será suspenso do campeonato em andamento e do campeonato que acontecerá no ano seguinte, sem poder jogar em nenhum campeonato do município dentro deste período.

9º Qualquer irregularidade constada em súmula, a equipe será julgada pela Comissão, podendo perder 50% (cinquenta por cento) dos pontos da rodada.

DA PREMIAÇÃO

1º Haverá premiação do 1º ao 3º lugar.

2º Caso um jogador acumule dois prêmios o mesmo poderá receber os dois.

Este regulamento foi aprovado através do Decreto Municipal nº 037/2025 de 17/03/2025.